

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº.161/2010 - CIB

Goiânia, 22 de julho de 2010.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
2. A portaria nº. 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
3. A portaria nº. 392/SAS, de 13 de novembro de 2009, que remaneja Limite FAEC de Terapia Renal Substitutiva - TRS, do Estado de Minas Gerais para o Estado de Goiás.
4. O Ofício.Sec.nº.0721/2010, de 23 de junho de 2010, que solicita suspensão de tal remanejamento.

RESOLVEM:

- Aprovar em sua Reunião Ordinária do dia 22 de julho 2010, o remanejamento de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), do Limite FAEC de Terapia Renal Substitutiva - TRS, do Estado de Goiás para o Estado de Minas Gerais, a partir da competência junho/2010.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Irani Ribeiro de Moura
Secretária Estadual de Saúde

Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS